EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022.

PROJETO DE LEI Nº 028/2022.

A Comissão de Finanças e Orçamento, melhor analisando o Projeto de Lei supracitado, atendendo o que dispõem o parágrafo 3º do artigo 123 e o parágrafo 5º do artigo 105, ambos do Regimento Interno desta Casa, vêm apresentar para análise do Plenário, a seguinte "Emenda Modificativa", no artigo 1º, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 2.954, de 29 de maio de 2019, que Concede o auxílio-alimentação para os Servidores da Câmara Municipal de Rio Negro - Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a majorar o 'Auxílio Alimentação', a partir de 1º de junho de 2022, para o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, aos Servidores da Câmara Municipal de Rio Negro – PR.

JUSTIFICATIVA: A alteração pretendida com a presente Emenda visa reduzir o valor proposto na redação original, de R$ 450,00 para R$ 350,00 mensais, ou seja, majorar o valor do Auxílio-alimentação em R$ 50,00, tendo em vista que o valor de R$ 450,00 concede uma majoração de 50% sobre o valor atual. Diante disso, a presente Comissão, considera ser mais coerente a majoração acompanhar um valor mais próximo da inflação do período que alcançou o percentual de 20,54% desde a última majoração concedida, Janeiro de 2020 a Maio de 2022, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, considerando ainda, ser este o índice oficial adotado pelo próprio Poder Legislativo para a reposição inflacionária da remuneração dos Servidores. Sendo assim, sugerimos que o valor seja fixado em R$ 350,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE JUNHO DE 2022.

ÉLCIO JOSUÉ COLAÇO - Presidente

JOÃO PEDRO DE AMORIM - Vice-Presidente

JOÃO ALVES - Membro